LEI MUNICIPAL Nº 4.114, 11 DE DEZEMBRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CIDADE JARDIM.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE JARDIM, inscrita no C.G.C. sob nº 02.859.104/0001-81, com sede à Rua 22, 235 – lote 18 – Quadra 07, bairro Cidade Jardim, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 7.454, em 22/05/1998, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.